



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 112/2023 – GAB/PREF.

Ao
Ilustríssimo Senhor,
ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 de 08 de maio de 2023 que autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.**

O projeto se faz necessário sua aprovação pois é visando atender o ordenamento jurídico atual que vem o presente Projeto de Lei promover uma qualificação adequada no procedimento de correção das distorções da base de dados do Cadastro Único, aprimorando a identificação das famílias e seus respectivos acessos aos benefícios ofertados pelo programa.

Encaminhamos em anexo mensagem para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Governador Edison Lobão/MA, 08 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por GERALDO EVANDRO BRAGA
DE SOUSA:23847760378
DN: C=BR, CN=CP-Brasilia, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=166217900150, OU=Presidência, OU=Certificado PF
A3, CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA:
23847760378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.08 10:17:05-0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.1

GERALDO EVANDRO
BRAGA DE SOUSA:
23847760378

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 24/05/2023

Horário: 08:52

Michelly Nunes

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 08/05/2023
CNPJ: 01.616.688/0001-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente,
Sres. Vereadores,**

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional dentro do orçamento da Lei Municipal Nº 002 de 26 de abril de 2022, elaborado com vistas ao cumprimento das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal.

Propõem-se o incluso projeto de lei emanado na necessidade da continuidade da prestação dos serviços essenciais à comunidade de Governador Edison Lobão - MA.

As disposições da seguinte Lei autorizam a abertura de um crédito adicional especial consoante com o mecanismo disposto no inciso II, dos artigos 41 e 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, apresentando um valor geral de R\$ 35.000 (trinta e cinco mil reais), com o objetivo de aprimorar o funcionamento do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social- PROCAD-SUAS.

É visando atender o ordenamento jurídico atual que vem o presente Projeto de Lei promover uma qualificação adequada no procedimento de correção das distorções da base de dados do Cadastro Único, aprimorando a identificação das famílias e seus respectivos acessos aos benefícios ofertados pelo programa.

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada e, considerando o prazo concedido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, solicito a tramitação do projeto de lei em regime de urgência.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais pares votos de elevado e distinta consideração.

GERALDO EVANDRO
BRAGA DE SOUSA:
23847760378

Assinado digitalmente por GERALDO EVANDRO BRAGA
DE SOUSA: 23847760378
DN: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=AC SOLUTI MULTIS v5,
OU=1440517000190, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1, CN=GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA,
23847760378
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizar sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.05.08 10:20:03-0307
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal




ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.597.627/0001-34

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 08 DE MAIO DE 2022.

APROVADO: 17 / 05 / 2023


André Silva Cardoso
PRESIDENTE

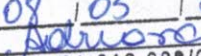
Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS .

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	16	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
UNIDADE	00	FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	244	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROGRAMA	0125	ASSISTENCIA A COMUNIDADE	
PROJETO/ATIVIDADE	6211	MANUTENÇÃO DO PROCAD-SUAS	
E			
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	1.660.0000

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 08 / 05 / 2023

CNPJ: 01.616.688/0001-00